



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15176/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre o fornecimento de cartões de passe do transporte público coletivo de passageiros com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile e dá outras providências.

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber os cartões de passe do transporte público coletivo de passageiros com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile, sem a cobrança de qualquer valor adicional.

Parágrafo único. O fornecimento do cartão, no formato especificado no *caput*, dependerá apenas de uma solicitação formal pelo usuário do sistema à empresa concessionária do serviço público de transporte urbano, que registrará a condição de deficiente visual do munícipe, para o cumprimento do disposto nesta Lei e de outras que disponham sobre tratamento especial às pessoas com deficiência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de maio de 2019.

PROFESSOR NIERO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 31/05/2019, às 18:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0133935** e o código CRC **94637E5E**.